

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE LEI N.º 33/58.

Assunto *Dispos. sobre abertura de crédito Especial*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado* Sala das Sessões, *28/8/1958*
Julio Roldes
Presidente da Câmara Municipal

Segunda Discussão *Aprovado* Sala das Sessões, *28/8/1958*
Julio Roldes
Presidente da Câmara Municipal

Redação Final *Dispensada a Resp. do Sr. Ant.º Magno Celi* Sala das Sessões, *29/8/1958*
Julio Roldes
Presidente da Câmara Municipal

Observações : *a publicação em 23-8-958*

Remetido ao Sr. Prefeito em 29-8-958

Secretaria da Câmara Municipal, em



Gabinete do Prefeito

N.º 126/58.

no 7
2

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 8 de agosto de 1958.

Exmo. Sr.
Júlio Vilchez
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Bragança Paulista

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para a devida apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso projeto de lei, em duas vias, que versa sobre abertura de um crédito especial no valor de Cr. \$34.575,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros), para ocorrer ao pagamento à firma Foto Studio Mauro, pelo fornecimento de fotografias para fins eleitorais.

Cumpre-me esclarecer os nobres senhores Vereadores que este Executivo, atendendo à Indicação feita pelo Vereador senhor João Toledo Funck, autorizou a firma acima referida a fornecer gratuitamente, por conta desta Prefeitura, fotografias para fins eleitorais, no desejo tão somente de contribuir para que Bragança Paulista possua o maior número possível de eleitores.

Aguardando o pronunciamento dessa Egrégia Câmara, valho-me da oportunidade para renovar a V. Excia. e aos demais senhores Vereadores, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações


Ismael Aguiar Leme
Prefeito Municipal

Sala das Sessões, 8, 8, 1958


Presidente da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 33/58

3


Dispõe sôbre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial do valor de cr.\$ 34.575,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros), para ocorrer ao pagamento à firma Foto Studio Mauro, pelo fornecimento de fotografias, para fins eleitorais.

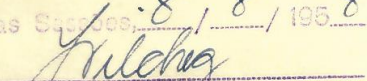
Parágrafo único - Servirá de recurso de cobertura para o presente crédito, o excesso de arrecadação já verificado na verba 950 - 6.14.0 - Indenizações e Restituições, do orçamento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ISMAEL AGUIAR LEME
Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 8 / 8 / 1958


Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 195.....

Parecer N.

Para relator o vereador
David João Alvim:

0/8/58

[Signature] ped.

O projecto é legal

David João Alvim

[Signature]
Oswaldo Toledo Lima

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 195.....

Parecer N.

Nada ha a opôr - em 14/6/58

~~.....~~ Pres. Del.
M. V. Salazar
Almeida